



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ nº 05/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público, nos dias de carnaval, compreendidos entre segunda-feira (15/02/2021), até quarta-feira de cinzas (17/02/2021) não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no art. 36, III, do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas e,

Considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, de segunda-feira (15/02/2021) a quarta-feira de cinzas (17/02/2021), as atividades e prazos constantes de requisições e notificações expedidas no período ora tratado, bem como os prazos administrativos.

Art. 2º – As Promotorias de Justiça da Capital e do Interior observarão as escalas de plantão do Ministério Público.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de fevereiro de 2021.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça